



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.086, de 10 de novembro de 2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.170,37 (duzentos e dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos), para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Material – Convênio nº. 802246/MDS, conforme discriminado a seguir:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
302	10.01.08.244.010.2211.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00
000	10.01.08.244.010.2211.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.170,37
TOTAL:			202.170,37

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão provenientes do Convênio nº. 802246/MDS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, no valor de R\$ 2.170,37 (dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos):

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
34	10.01.08.243.010.2209.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.170,37

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 10 de novembro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças